



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.215/PMC/01

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.60.575.1.001 – INFRA ESTRUTURA ÁREA URBANA

4110.01-Obras e Instalações _____ 60.000,00

03.07.025.1.004 – CONSTR. E REF. PRÉDIOS PÚBLICOS

4110.01-Obras e Instalações _____ 25.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13.76.449.1.003 – PROS. NA COSNT. DA REDE ESGOTO

4110.01-Obras e Instalações _____ 85.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de junho de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO -1171